

**DECRETO Nº 12.966, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.508.211,56 (quatorze milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 14.508.211,56 (quatorze milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	525.922,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 15000000	-	73.332,00
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	-	452.590,00
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903999 15000000	15.600,00	-
2023 20 2012 04 122 0204 2001 31901137 15000000	-	15.600,00
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903099 15000000	80.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 44905299 15000000	80.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2176 44905299 15000000	50.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 1137 33903999 15000000	40.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 1511 33903999 15000000	70.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 1940 33903699 15000000	-	100.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 15000000	-	90.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 7041 33903999 15000000	-	130.000,00
2023 20 2025 15 695 0220 1501 44905199 15000000	35.000,00	-
2023 20 2020 15 695 0220 1501 44905199 15000000	-	35.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	189.195,40	-
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 15001001	-	150.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901130 15001001	-	1.235,91
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31909299 15001001	-	33.297,80
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31919213 15001001	-	4.661,69
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002	9.000.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 15001002	-	9.000.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 15001002	200.000,00	-

**DECRETO Nº 12.966, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 301 0204 2209 44905299 15001002	50.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 44905208 15001002	50.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905242 15001002	125.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 15001002	-	425.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 15010010	180.104,47	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	141.317,56	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 15010010	-	321.422,03
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 16000000	120.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0129 2684 33904099 16000000	-	60.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 16000000	-	60.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	18.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2236 44905234 16350000	-	18.000,00
2023 20 2025 15 695 0220 1501 44905199 17000000	3.465.000,00	-
2023 20 2020 15 695 0220 1501 44905199 17000000	-	3.465.000,00
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 17040004	23.072,13	-
2023 20 2020 15 451 0220 1569 44905199 17040004	-	23.072,13
2023 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 17040004	50.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0220 1155 44905180 17040004	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.508.211,56</b>	<b>14.508.211,56</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes o Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17040004 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 12.966, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

***MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA***  
*Secretária de Administração*

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*

***ANDREI LARA SOARES***  
*Secretário de Cultura e Patrimônio*

***ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO***  
*Secretária de Urbanização, Parques e Jardins*

***ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA***  
*Secretário de Planejamento e Parcerias*

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
*Secretário Municipal de Saúde*

***ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA***  
*Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas*

***CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS***  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto*













